

PARECER ATUARIAL

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DE
SANTA CATARINA - SCPREV
PLANO SCPREV
CNPB 2016.0015-18

Avaliação Atuarial: 31/12/2024
RA: 017/2025

1. OBJETIVO

Este Parecer Atuarial tem como finalidade apresentar os resultados da avaliação atuarial de encerramento do exercício de 2024 do Plano de Benefícios de Previdência Complementar do Estado de Santa Catarina - PLANO SCPREV, administrado pela Fundação de Previdência Complementar do Estado de Santa Catarina – SCPREV.

Os resultados apresentados neste parecer basearam-se em levantamento estatístico dos dados cadastrais da população abrangida, considerando suas características financeiras e demográficas, bem como, em hipóteses financeiras e atuariais e na legislação pertinente.

2. DADOS CADASTRAIS

2.1. REFERÊNCIA DOS DADOS CADASTRAIS

As informações referentes aos participantes utilizadas na avaliação atuarial, foram enviadas à Lumens em arquivo eletrônico, com data-base em 31/12/2024, e foram objeto de análise e testes de consistências.

Adicionalmente, foi disponibilizado o Balancete Contábil de 31/12/2024 para extração dos valores relativos ao Patrimônio de Cobertura do Plano e dos Fundos existentes na mesma data focal. Importante destacar que os valores relativos ao Patrimônio de Cobertura do Plano e Fundos foram apurados contabilmente e informados pela Entidade à Lumens Atuarial, sendo que seus apereçamentos não foram objeto de auditoria por parte desta consultoria.

2.2. ESTATÍSTICAS POPULACIONAIS

As informações apresentadas abaixo foram extraídas da base de dados fornecida pela Entidade à Lumens Atuarial, sendo segregadas de acordo com o tipo de participante.

Tabela 1 – Participantes Ativos

Informações	Participante Patrocinado	Participante Facultativo	BPD	Autopatrocinado	Cancelados *	Total
Nº de Participantes	3.913	48	77	5	160	4.203
Idade média	39,10	46,55	36,06	44,40	39,14	39,14
Média do S.P. **	R\$ 7.506,77	R\$ 16.110,67	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-	R\$ 7.172,81
Média da C.N. (%) **	7,88%	1,52%	0,00%	6,80%	-	7,65%
Média da C.N. (R\$) **	R\$ 614,22	R\$ 234,88	R\$ 0,00	R\$ 267,14	-	R\$ 597,59
Média do T.P. **	2,81	4,30	3,29	3,20	-	2,84
Média de T.S.P. **	6,69	14,66	4,67	14,38	-	6,75

(*) Cancelados = Possuem a inscrição cancelada, porém ainda não exerceram o direito ao resgate ou a portabilidade, ou ainda, possuem algum saldo pendente.

(**) S.P. = Salário de Participação; C.N. = Contribuição Normal; T.P. = Tempo de Plano; T.S.P. = Tempo de Serviço Público

Tabela 2 - Participantes Assistidos

Informações	Aposentados	Pensionistas
Nº de Participantes	1	1
Idade média	48,00	46,00
Média do Benefício	R\$ 980,56	R\$ 1.858,60
Média prazo de pagamento de benefício (anos)	38,38	42,92

3. HIPÓTESES ATUARIAIS

As hipóteses atuariais podem ser classificadas como biométricas, demográficas, econômicas e financeiras e, conforme dispõe a Resolução CNPC nº 30/2018, tais hipóteses devem estar adequadas às características da massa de participantes e assistidos, patrocinadores e instituidores, bem como do plano de benefícios de caráter previdenciário.

De acordo com a Resolução Previc nº 23/2023, o estudo técnico de adequação das hipóteses atuariais possui validade máxima de 3 anos, com exceção do estudo de taxa de juros que possui validade de 1 ano.

Nesse viés, a Lumens Atuarial realizou o estudo técnico de convergência da taxa de juros atuarial e aderência das demais hipóteses, sendo que os resultados foram apresentados por meio dos relatórios: “ESTUDOS DE ADEQUAÇÃO E CONVERGÊNCIA DA TAXA DE JUROS - 2024” e “RELATÓRIO DE ADERÊNCIA DAS HIPÓTESES ATUARIAIS - 2024”.

Desta maneira, seguem abaixo as hipóteses atuariais aprovadas pelo Conselho Deliberativo, para a avaliação atuarial do exercício de 2024, que passam a vigor no exercício de 2025.

Tabela 3 - Hipóteses Atuariais

Hipótese	Avaliação Atuarial - 2024
Tábua de Mortalidade Geral	BR-EMSSb-v.2015-f
Tábua de Mortalidade de Inválidos	BR-EMSMt-v.2010-f
Tábua de Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas
Taxa de Juros	4,03%
Composição Familiar de Pensionistas	1) Benefício a Conceder: Idade do cônjuge feminino ou, na sua ausência, a idade do participante masculino diminuída de 1 ano. Idade do cônjuge masculino ou, na sua ausência, a idade do participante feminino acrescida de 3 anos. 2) Benefícios Concedidos: Família Real

4. REGIME FINANCEIRO E MÉTODO DE FINANCIAMENTO

Adota-se no PLANO SCPREV o Regime Financeiro de Capitalização, onde o financiamento dos compromissos do Plano para com os participantes é constituído ao longo da vida ativa desses, de tal forma que o montante necessário para cobertura dos benefícios esteja totalmente constituído no momento da sua concessão.

No método de Capitalização Individual, o custo normal equivale ao valor estimado das contribuições de participantes e patrocinadores definidas para o exercício seguinte e o passivo atuarial corresponde ao saldo de conta acumulado.

No método Agregado, a porcentagem de custo do Benefício de Sobrevivência do Assistido corresponde à razão entre o valor atual dos benefícios futuros agregados e o valor atual das contribuições normais futuras. O custo do benefício de sobrevivência do exercício seguinte será o resultado da aplicação da porcentagem de custo pelo valor anual da contribuição normal corrente.

Dessa forma, segue abaixo a estruturação dos benefícios do Plano SCPREV:

Tabela 4 – Estruturação dos Benefícios

Benefício	Modalidade de Benefício	Tipo de Benefício	Regime Financeiro	Método de Financiamento
Aposentadoria Programada	Contribuição Definida	Programado	Capitalização	Capitalização Individual
Aposentadoria por Invalidez	Contribuição Definida	Não Programado	Capitalização	Capitalização Individual
Pensão por Morte	Contribuição Definida	Não Programado	Capitalização	Capitalização Individual
Benefício por Sobrevivência do Assistido	Benefício Definido	Não Programado	Capitalização	Agregado
Benefício Suplementar	Contribuição Definida	Programado / Não Programado	Capitalização	Capitalização Individual

4.1. ADEQUAÇÃO DO MÉTODO DE FINANCIAMENTO

Conforme apresentado, observa-se que os regimes financeiros e métodos de financiamento estão adequados ao PLANO SCPREV, bem como à legislação previdenciária vigente.

5. PATRIMÔNIO DE COBERTURA DO PLANO

Considerando as informações fornecidas pela Entidade, o Patrimônio de Cobertura do PLANO SCPREV, em 31/12/2024, corresponde a **R\$ 407.250.630,41**, sendo que em 31/12/2023, o valor do Patrimônio de Cobertura montava em R\$ 296.553.298,17, representando assim um **crescimento de 37,33% ao longo do exercício de 2024**. O salto percebido no final do ano de 2024 se refere ao recebimento, pelos participantes, de recursos provenientes do incentivo instituído pelo Estado para adesão patrocinada ao RPC/SC.

6. DEMONSTRATIVO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS E FUNDOS PREVIDENCIAIS

Abaixo, apresentamos um resumo das provisões e fundos do PLANO SCPREV, em 31/12/2024:

Tabela 5 – Provisões Matemáticas

CONTA	DESCRIÇÃO	VALOR em 31/12/2024
2.03.01.00.00.00.00	Patrimônio de Cobertura do Plano	R\$ 407.250.630,41
2.03.01.01.00.00.00	Provisões Matemáticas	R\$ 407.250.630,41
2.03.01.01.01.00.00	Benefícios Concedidos	R\$ 793.005,58
2.03.01.01.01.01.00	Contribuição Definida	R\$ 764.559,82
2.03.01.01.01.02.00	Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização	R\$ 28.445,76
2.03.01.01.02.00.00	Benefícios a Conceder	R\$ 406.457.624,84
2.03.01.01.02.01.00	Contribuição Definida	R\$ 389.855.452,55
2.03.01.01.02.01.01	Saldo de Contas – Parcela Patrocinador(es)/Instituidor(es)	R\$ 74.873.068,16
2.03.01.01.02.01.02	Saldo de Contas – Parcela constituída pelos Participantes	R\$ 309.489.955,03
2.03.01.01.02.01.03	Saldo de Contas – Parcela Participantes Portada de EFPC	R\$ 5.442.963,72
2.03.01.01.02.01.04	Saldo de Contas – Parcela Participantes Portada de EAPC	R\$ 49.465,64
2.03.01.01.02.03.00	Benefício Definido Est. em Capitalização Não Programado	R\$ 16.602.172,29
2.03.01.01.02.03.01	VABF para o Benefício Sobrevida	R\$ 102.187.618,67
2.03.01.01.02.03.02	VACF dos Patrocinadores (para o Benefício Sobrevida)	- R\$ 42.484.484,21
2.03.01.01.02.03.03	VACF dos Participantes (para o Benefício Sobrevida)	- R\$ 43.100.962,17
2.03.01.02.00.00.00	Equilíbrio Técnico	R\$ -
2.03.01.02.01.01.00	Superávit Técnico Acumulado	R\$ -
2.03.01.02.01.01.01	Reserva de Contingência	R\$ -
2.03.01.02.01.01.02	Reserva Especial	R\$ -
2.03.01.02.01.02.00	Déficit Técnico Acumulado	R\$ -

CONTA	DESCRIÇÃO	VALOR em 31/12/2024	
2.03.02.01.00.00.00	Fundos Previdenciais	R\$	2.650.796,13
2.03.02.01.01.00.00	Reversão de Saldo por Exigência Regulamentar	R\$	298.385,70
2.03.02.01.01.01.00	Fundo de Recursos não Resgatados – FRnR	R\$	298.385,70
2.03.02.01.03.00.00	Outros - Previsto em Nota Técnica Atuarial	R\$	2.352.410,43
2.03.02.01.03.01.00	Fundo de Oscilação da Inscrição Automática - FIA	R\$	-
2.03.02.01.03.02.00	Fundo de Oscilação de Riscos – FOR	R\$	2.352.410,43

6.1. VARIAÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS

Considerando as provisões matemáticas de benefícios concedidos e a conceder do PLANO SCPREV, estruturadas na modalidade de benefício definido, posicionadas no fechamento do exercício de 2024, tem se um aumento de aproximadamente 30% em relação aos valores de 2023, passando de R\$ 12,8 milhões para R\$ 16,6 milhões.

Já em relação as provisões matemáticas estruturadas na modalidade de contribuição definida, essas tiveram um aumento de aproximadamente 37%, de 2023 para 2024, passando de R\$ 283,2 milhões para R\$ 389,8 milhões, decorrentes principalmente do recebimento, pelos participantes, de recursos provenientes do incentivo instituído pelo Estado para adesão patrocinada ao RPC/SC.

Em ambos os casos, movimentos naturais e esperados, dado o crescimento da massa de participantes.

6.2. REGRA DE REVERSÃO E CONSTITUIÇÃO DO FUNDO PREVIDENCIAL

A SCPREV manteve ao longo de 2024 dois fundos previdenciais, o Fundo de Recursos não Resgatados (FRnR) e o Fundo de Oscilação de Riscos (FOR).

6.2.1. FUNDO DE RECURSOS NÃO RESGATADOS (FRNR)

O FRnR é constituído pelos saldos remanescentes verificados em contas individuais dos participantes que se desvincularam do PLANO SCPREV, quando da opção pelo resgate, ou ainda, por saldo remanescente de Assistidos cujos benefícios vierem a se extinguir pela inexistência de Beneficiários e que não sejam reivindicados por eventuais herdeiros legais.

Tabela 6 - FRnR

Fundo de Recursos não Resgatados (FRnR)	Valor em R\$
(+) Saldo inicial em 31.12.2023	157.069,90
(+) Constituição	141.315,80
(-) Utilização	-
(=) Saldo em 31.12.2024	298.385,70

Sendo assim, o FRnR tem as seguintes características:

- **Finalidade:** cobertura de eventuais insuficiências em quaisquer outros fundos, desde que recomendada e justificada por parecer atuarial e aprovada pelo Conselho Deliberativo da Entidade;
- **Fonte de custeio:** saldos remanescentes verificados em Contas Individuais dos Participantes que se desvincularam do Plano; saldos remanescentes de Assistidos cujos benefícios vierem a se extinguir pela inexistência de Beneficiários e que não sejam reivindicados por eventuais herdeiros legais; recursos não contemplados no direito do Participante que perdeu o vínculo funcional e optou pelo instituto do Resgate, previsto na Seção III do Capítulo IX do Regulamento.
- **Eventos ou riscos associados:** não há eventos ou riscos associados.
- **Reversão de valores:** esse Fundo tem como característica a reversão de valores para quaisquer outros fundos, desde que recomendada e justificada por parecer atuarial e aprovada pelo Conselho Deliberativo da Entidade, para atender as necessidades de cobertura de eventuais insuficiências.

6.2.2. FUNDO DE OSCILAÇÃO DE RISCOS (FOR)

Este fundo possui a finalidade de dar cobertura a possíveis impactos decorrentes de desequilíbrios atuariais do Benefício de Sobrevivência do Assistido, estruturado na modalidade de benefício definido. Desta forma, será destinado à cobertura de riscos decorrentes de desvios das hipóteses adotadas nas avaliações atuariais, bem como minimizar os impactos decorrentes da mudança de taxa de custeio desse benefício motivada pela alteração da massa de participantes.

Tabela 7 - FOR

Fundo de Oscilação de Riscos – FOR	Valor em R\$
(+) Saldo inicial em 31.12.2023	1.264.094,52
(+) Constituição	1.088.315,91
(-) Utilização	0,00
(=) Saldo em 31.12.2024	2.352.410,43

Sendo assim, o FOR tem as seguintes características:

- **Finalidade:** dar cobertura a possíveis impactos decorrentes de desequilíbrios atuariais do Benefício por Sobrevivência do Assistido (BSA), estruturado na modalidade de Benefício Definido. Dessa forma, será destinado à cobertura de riscos decorrentes de desvios das hipóteses adotadas nas avaliações atuariais, bem como minimizar os

impactos decorrentes da mudança de taxa de custeio desse benefício motivada pela alteração da massa de participantes.

- **Fonte de custeio:** Constituído a partir de contribuições vertidas pelos participantes e pelos patrocinadores, de acordo com o Plano de Custeio Anual.
- **Eventos ou riscos associados:** por ser uma massa de participantes em expansão, as características do grupo ainda estão em constante mudança, gerando possíveis oscilações no custeio do Benefício de Sobrevivência do Assistido (BSA). Associado a isso, por se tratar de um benefício de extenso prazo até sua concessão, o custeio é mais sensível às mudanças econômicas, financeiras e demográficas.

7. PLANO DE CUSTEIO

O plano de benefícios, conforme estabelece a legislação, deverá ser custeado por meio de contribuições de patrocinadores, participantes e assistidos, de forma isolada ou conjunta, segundo critérios definidos no regulamento e nota técnica atuarial do plano.

Dessa forma, considerando o Regulamento vigente em 31/12/2024, bem como a Nota Técnica Atuarial, observa-se abaixo como está constituído o atual plano de custeio em análise.

7.1. CONTRIBUIÇÕES DOS PATROCINADORES

Contribuição obrigatória, realizada mensalmente de forma paritária com a contribuição normal do participante ativo patrocinado, sendo no mínimo igual a 1 VMP (valor mínimo do Plano SCPREV) e respeitando o limite máximo estabelecido na legislação estadual.

Da contribuição normal dos patrocinadores deve ser deduzido o percentual referente à contribuição para custear o benefício não programado (invalidez e morte), o percentual para custear o Benefício de Sobrevivência do Assistido e o custeio administrativo.

7.2. CONTRIBUIÇÕES DOS PARTICIPANTES

7.2.1. CONTRIBUIÇÃO NORMAL MENSAL

Contribuição obrigatória, realizada mensalmente pelo participante ativo, sendo um percentual livremente escolhido pelo participante, levando em consideração os percentuais

de 6%, 7% ou 8% incidentes sobre o Salário de Participação no caso de participante patrocinado, ou percentual entre 1% e 8% no caso de participante facultativo, observando o valor mínimo de 1 VMP (valor mínimo do Plano SCPREV).

Da contribuição normal dos participantes deve ser deduzido um montante referente à contribuição para custear o benefício não programado (invalidez e morte), o percentual para custear o Benefício de Sobrevivência do Assistido e o custeio administrativo.

7.2.2. CONTRIBUIÇÃO ADICIONAL

Contribuição mensal aportada pelo participante ativo, de caráter opcional, sem contrapartida do Patrocinador, que corresponderá a um percentual livremente escolhido pelo participante, incidente sobre o salário de participação.

7.2.3. CONTRIBUIÇÃO FACULTATIVA

Contribuição realizada pelo participante, sem contrapartida do Patrocinador, de forma regular ou esporádica.

7.2.4. CONTRIBUIÇÃO COMPLEMENTAR PARA RISCO

Contribuição realizada pelo participante, sem contrapartida do Patrocinador, de caráter mensal, destinada à contratação individual de Parcela Adicional de Risco (PAR) junto à sociedade seguradora contratada pela Entidade, atualmente a ICATU Seguros, para o fim de complementar o valor de eventual benefício não programado.

7.2.5. CONTRIBUIÇÕES DE BENEFÍCIO NÃO PROGRAMADO

Trata-se de uma contribuição obrigatória, realizada mensalmente pelos participantes e pela patrocinadora, em regime de paridade para os participantes patrocinados. O valor da contribuição é individualizado, considerando, para o cálculo do capital segurado, **a idade do participante, o saldo projetado para benefício programado e o tempo estimado até a aposentadoria**, conforme previsto no contrato vigente entre a SCPREV e a sociedade seguradora, atualmente **ICATU Seguros**.

Para o exercício de **2025**, essa contribuição se manterá com mesmo comportamento, sendo descontada como um valor monetário individualizado por participante, repartido proporcionalmente entre participante e patrocinador, de acordo com o respectivo padrão contributivo.

A contribuição de benefício não programado não incide sobre o décimo terceiro salário do participante.

7.2.6. CONTRIBUIÇÕES DE SOBREVIVÊNCIA DO ASSISTIDO

Contribuição obrigatória, realizada mensalmente pelos participantes e pela patrocinadora de forma paritária com os participantes patrocinados, destinada a custear o Benefício de Sobrevivência do Assistido.

No exercício de 2024, a contribuição de sobrevivência do assistido foi de 10,75%, incidente sobre a contribuição normal do participante e sobre a contribuição do patrocinador, bem como sobre o valor transferido do Fundo de Cobertura dos Benefícios não Programados (FBnP) ou sobre o valor do Capital Segurado recebido da seguradora em função de seguro específico para cobertura deste risco, sendo destinado o percentual de 9,15% para constituição das provisões matemáticas de benefícios a conceder e o percentual de 1,60% para constituição do Fundo de Oscilação de Riscos.

No âmbito da presente **Avaliação Atuarial, para a apuração do plano de custeio para 2025**, a contribuição de sobrevivência foi recalculada por estudo específico de reprecificação atuarial que resultou na definição de uma **nova alíquota**, respeitando o equilíbrio técnico apurado e a metodologia prevista na Nota Técnica Atuarial do Plano SCPREV.

Essa reprecificação atuarial faz com que o valor atual das contribuições futuras (VACF) esteja perfeitamente ajustado ao valor atual dos benefícios futuros (VABF) de sobrevivência, gerando uma alíquota que conduz o plano a equilíbrio atuarial.

A nova alíquota de referente ao Benefício de Sobrevivência equivale a 9,56%, distribuída da seguinte forma:

- **8,94%** para a constituição da Provisão Matemática de Benefícios a Conceder;
- **0,62%** para o Fundo de Oscilação de Riscos (FOR).

Adicionalmente, foi reforçado no plano de custeio que a base de incidência dessa contribuição inclui também o valor do Capital Segurado e os montantes transferidos do FBnP, destinados ao custeio do Benefício não Programado. Pois, como esse benefício possui correlação direta com o Benefício de Sobrevivência – ou seja, quanto maior seu valor, maior será o benefício de sobrevivência correspondente –, se faz necessário considerar, na referida base de incidência, todos valores que impactam o Benefício não Programado.

Por fim, ressalta-se que **o custeio do Benefício de Sobrevivência está sujeito a revisões anuais**, considerando possíveis variações no perfil demográfico e financeiro da população de participantes, bem como mudanças na expectativa de longevidade e na rentabilidade financeira projetada para o **PLANO SCPREV**. Essas reavaliações são conduzidas anualmente no âmbito da Avaliação Atuarial.

7.3. CONTRIBUIÇÕES ADMINISTRATIVAS

Contribuição obrigatória do participante e do patrocinador destinada a custear as despesas administrativas da Entidade.

De acordo com o Plano de Custeio do exercício de 2019, aprovado pelo Conselho Deliberativo em sua 33ª Reunião Ordinária, na data de 04/12/2018, foi definido a cobrança de taxa de carregamento sobre os valores de contribuição normal com percentual equivalente à 7%, que passou a vigorar a partir de janeiro de 2019. Trata-se do estudo vigente de sustentabilidade do PGA, de modo que as alíquotas destinadas a arcar com os custos de operação da EFPC se manterão as mesmas para 2025, sendo elas:

- **0%** de Taxa de Administração
- **7%** de Taxa de Carregamento

8. RESULTADO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

8.1. APURAÇÃO DO EQUILÍBRIO TÉCNICO

O PLANO SCPREV, avaliado em função dos regimes financeiros, métodos de financiamento e hipóteses atuariais descritos neste parecer, apresentou, em 31/12/2024, Equilíbrio Técnico.

Tabela 8 - Equilíbrio Técnico do Plano SCPREV

Conta	Valor em 31/12/2023	Valor em 31/12/2024
Patrimônio de Cobertura do Plano	R\$ 296.553.298,17	R\$ 407.250.630,41
(-) Provisões Matemáticas	R\$ 296.553.298,17	R\$ 407.250.630,41
Superávit/Déficit Técnico	R\$ 0,00	R\$ 0,00

8.2. APURAÇÃO DO EQUILÍBRIO TÉCNICO AJUSTADO

Não a déficit a ser equacionado no Plano SCPREV, dessa forma, o Equilíbrio Técnico Ajustado equivale ao Equilíbrio Técnico.

8.3. VARIAÇÃO DO RESULTADO

O resultado do Plano SCPREV foi igual a R\$ 0,00, não apresentando variações no último exercício.

8.4. NATUREZA DO RESULTADO

A variação das provisões matemáticas do Plano, parcela benefício definido, é influenciada pelo crescimento do número de participantes, a consequente mudança na característica da massa de participantes, mudança da premissa de taxa de juros e tábua de mortalidade geral ou de inválidos. Tais fatores influenciam diretamente no resultado do Plano dado que este está em sua fase inicial.

Não obstante, o Plano apresenta equilíbrio técnico tendo em vista a revisão anual do custeio que faz frente ao único benefício estruturado na modalidade de Benefício Definido, qual seja, o Benefício de Sobrevivência do Assistido. A reprecificação atuarial do Benefício de Sobrevivência, garante que o Valor Atual das Contribuições Futuras (VACF) esteja perfeitamente ajustado ao Valor Atual dos Benefícios Futuros (VABF), gerando equilíbrio atuarial.

8.5. SOLUÇÃO PARA INSUFICIÊNCIA DE COBERTURA E EQUACIONAMENTO DE DÉFICIT

Tendo em vista que o Plano apresentou Equilíbrio Técnico equivalente a zero, não há solução para insuficiência de cobertura e equacionamento de déficit.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1. PRINCIPAIS RISCOS

O gerenciamento de risco atuarial tem como base três pilares primordiais: adequabilidade da ferramenta de cálculo atuarial às regras regulamentares e à metodologia atuarial; consistência cadastral; e aderência das hipóteses atuariais.

Com relação à ferramenta de cálculo atuarial, essa foi desenvolvida pela Lumens Atuarial considerando as melhores práticas atuariais, refletindo a modelagem do Plano, sendo que essa estará em constante acompanhamento e revisão, se necessário.

No âmbito cadastral, é realizada a análise mensal, pela Entidade e pela Lumens Atuarial, da base de dados atuariais, aplicando constante crítica, acompanhamento e validação.

Quanto às hipóteses atuariais, são desenvolvidos estudos de aderência para todas aquelas utilizadas no Plano.

Em relação aos riscos do PLANO SCPREV, mais especificamente em relação aos benefícios oferecidos, o Plano possui benefícios na modalidade de contribuição definida e benefício definido.

- Benefícios na modalidade de contribuição definida:

Não há riscos atuariais inerentes ao benefício programado, estando este integralmente protegido de eventuais desequilíbrios atuariais (déficits e superávits).

Ainda, os benefícios não-programados por Invalidez e Morte, tiveram seu risco transferido para Sociedade Seguradora, não representando risco para a solvência do PLANO SCPREV.

- Benefícios na modalidade de Benefício Definido:

O benefício não-programado por sobrevivência do assistido, contabilizado no âmbito das Provisões Matemáticas, é o único que possui risco de desequilíbrios atuariais, ou seja, a constituição de déficits ou superávits, uma vez que este é suscetível a

variações biométricas, demográficas, financeiras e econômicas, tanto na fase de constituição das reservas quando no pagamento dos benefícios.

9.2. OUTRO FATO RELEVANTE

Para fins da Avaliação Atuarial posicionada em 31/12/2024, os valores de patrimônio, ativos de investimentos, fundos dos investimentos e administrativo, e exigíveis do Plano foram os informados pela SCPREV, por meio do Balancete Contábil do referido mês, sendo sua precificação de inteira e exclusiva responsabilidade da Entidade, e considerados, para fins da avaliação, que tais valores refletem a realidade dos fatos.

O PLANO SCPREV poderá ter o seu resultado modificado por ocorrências de eventos divergentes do esperado, assim como pela rentabilidade auferida em níveis diferentes daqueles previstos atuarialmente, tendo em vista que o Benefício de Sobrevivência do Assistido está estruturado na modalidade de benefício definido.

10. CONCLUSÃO

A avaliação atuarial do PLANO SCPREV, posicionada em 31/12/2024, demonstrou que o plano se encontra em equilíbrio técnico, refletindo a adequação das premissas atuariais adotadas e a correta estruturação do modelo de financiamento. O crescimento do patrimônio de cobertura ao longo do exercício, impulsionado pelo incentivo estadual à adesão patrocinada, reforça a solidez da estrutura previdenciária do plano.

No que tange ao gerenciamento de riscos, observa-se que os benefícios estruturados na modalidade de contribuição definida não apresentam riscos atuariais relevantes, dado que seu custeio é individualizado e plenamente constituído ao longo da vida laboral dos participantes. Já o Benefício de Sobrevivência do Assistido, estruturado na modalidade de benefício definido, permanece sujeito a revisões periódicas para garantir a aderência das hipóteses atuariais e a manutenção do equilíbrio financeiro.

A precificação atuarial realizada no âmbito desta avaliação resultou na definição de um novo percentual de custeio para o Benefício de Sobrevivência do Assistido, ajustando as contribuições ao valor presente dos compromissos futuros, de modo a preservar o equilíbrio do plano. Destaca-se ainda que o plano de custeio proposto mantém os princípios de equidade, solvência e aderência regulatória, essenciais à sustentabilidade do PLANO SCPREV no longo prazo.

Por fim, cabe ressaltar que as informações financeiras e patrimoniais utilizadas foram fornecidas pela SCPREV e consideradas fidedignas para os fins desta avaliação. Qualquer

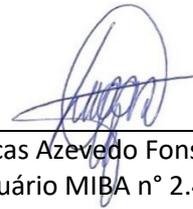
alteração nas condições de mercado, na estrutura da massa de participantes ou nos parâmetros macroeconômicos poderá impactar os resultados futuros do plano, exigindo revisões atuariais subsequentes para garantir a sua perenidade e segurança financeira.

Dessa forma, conclui-se que o PLANO SCPREV mantém sua solidez e conformidade com a legislação vigente, garantindo proteção previdenciária aos seus participantes e assistidos dentro dos preceitos estabelecidos no regulamento e nas normas atuariais aplicáveis.

Florianópolis, 19 de março de 2025.



Karen Tressino
Atuária MIBA n° 1.123



Lucas Azevedo Fonseca
Atuário MIBA n° 2.461